



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 435/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 459/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, "Institui a Semana Municipal do TCHOUKBALL no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma de Substitutivo a fim de adaptar o texto ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes e às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao PL, nos termos do Substitutivo da CCJLP.

Segundo a justificativa apresentada pelo autor:

"O Tchoukball é uma modalidade esportiva coletiva que foi desenvolvida a partir de estudo multidisciplinar com a intenção de minimizar as lesões comuns em outras modalidades e potencializar o esporte como um veículo de promoção social. As regras foram construídas de modo a criar um jogo puramente construtivo, oportunizando ao praticante que consiga realizar todos os movimentos necessários sem o risco de ser impedido. Além disso, criou-se paralelamente um código de conduta conhecido como princípios do tchoukball, visando garantir que o indivíduo praticante da modalidade se desenvolva nas suas capacidades física, cognitiva e socioemocional de modo amplo, transcendendo o ambiente de jogo e transformando-se em um cidadão crítico e justo. Essas características deram ao tchoukball o reconhecimento pela ONU de esporte da paz. [...]

A prática desse esporte permite o desenvolvimento de inúmeras habilidades, tais como a destreza individual dos jogadores, que possibilita a prática de movimentos de arremesso e recepção em condições favoráveis, já que as regras excluem o tempo todo intervenções diretas do adversário. Assim, todos podem desenvolver esses movimentos básicos de acordo com suas capacidades.

De igual modo auxilia no desenvolvimento e aperfeiçoamento da percepção espacial e senso de orientação, e trabalha o corpo melhorando as funções cardiovasculares e neuromusculares.

No tocante às questões sociais e psicológicas, ajuda no desenvolvimento psicomotor, na tomada de decisões rápidas, além de reforçar o comportamento tático dentro de um contexto de relações sociais que favoreça o respeito pelo adversário".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deva prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/04/2019.

ELISEU GABRIEL (PSB)

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO (PSDB)

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

JAIR TATTO (PT) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/04/2019, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.